



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará os profissionais abaixo relacionados para preenchimento de vagas até a realização de novo concurso público, atendendo demanda justificada e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde para continuidade de serviços públicos essenciais aos cidadãos, a saber:

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1- Do Cargo

1.1 - Os Cargos a serem providos pelo processo seletivo são os seguintes:

| Cargo    | Nº vagas | Jornada mensal | Vencimento    | Escolaridade/ Habilitação  |
|----------|----------|----------------|---------------|--|
| Médico I | 01       | 100 h          | R\$ 57,57 p/h | Diploma em Medicina com registro no CRM* e especialização em cirurgia do aparelho digestivo. |

\*O profissional médico contratado que não for inscrito no CRMMG fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 3.268/57.

#### 2- Das Atribuições do Cargo

2.1 – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

| Cargo    | Atribuições (Descrição Sumária)   |
|----------|---|
| Médico I | Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Executar trabalhos e procedimentos técnicos relacionados à Gastroenterologia Clínica e diagnósticos. |

#### 3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação

3.1. - Os profissionais contratados através deste processo seletivo cumprirão jornada de trabalho conforme item 1.1 deste edital, definida na Lei Municipal nº 1.396/1998, vedado acúmulo de cargo que ultrapasse 200 horas/mês.

3.2 - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº1771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.

3.3 - O cargo de **Médico I** a ser preenchido será temporário para atender a demanda excepcional em razão de não existir médico I no concurso vigente 01/2019 para convocação. A finalidade é dar continuidade aos serviços prestados à população. O contrato de trabalho terá vigência de 05 meses podendo ser prorrogável **ou** terá validade até a homologação e convocação dos cargos do concurso público em andamento.

3.4 – O Edital de Processo Seletivo será publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br).



#### 4. Das Inscrições

**4.1-** As inscrições serão realizadas no período de **25/07/2023 a 27/07/2023 das 9h às 16h**, na DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.

**4.2 -** No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:

1. Original e fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
2. Original e fotocópia do Diploma de Curso Superior e do título de especialidade, devidamente registrados;
3. Original e fotocópia do comprovante de residência;
4. Comprovação da experiência na especialidade a ser inscrita;  
Devendo, sob as penas da Lei, indicar:

4.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;

4.2.2 - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;

4.2.3 - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;

4.2.4 - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

4.2.5 - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

4.2.6 - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;

4.2.7 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;

4.2.8 - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; e nem ser aposentado por invalidez permanente;

4.3 - A Inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído.

#### 5. Do Processo seletivo

**5.1 –** Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:

**5.1.1 –** Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;

**5.1.2 -** Havendo mais de um candidato para cada cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

#### 6. Da Análise do tempo de experiência

**6.1** A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 183, de 19 de julho de 2023, publicada em 24 de julho de 2023, com a supervisão da Procuradoria-Geral do Município.

#### 7. Critérios para análise do tempo de experiência:

**7.1.** A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida

pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

| Tempo de Experiência   | Valor Unitário                  | Valor Máximo        |
|--|---------------------------------|---------------------|
| Experiência profissional.  | 10 (dez) pontos a cada 12 meses | 70 (oitenta) pontos |
| Cursos, Seminários e congressos (mínimo 6h cada curso ou evento) | 02 (dois) pontos cada curso     | 10 (dez) pontos     |



|  |                 |                 |
|--|-----------------|-----------------|
| Especialização em cirurgia do aparelho digestivo | 10 (dez) pontos | 10 (dez) pontos |
| Mestrado ou Doutorado                            | 10 (dez) pontos | 10 (dez) pontos |

## 8. Da Classificação

**8.1-** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.

**8.2 -** A lista de classificação do processo seletivo será publicada no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), até o dia **28 de julho de 2023** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007, alterada pelas Leis Municipais n(s) 2068/2011 e 2588/2018.

**8.3 -**No prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data da disponibilização da lista de classificação devidamente publicada, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

**8.4-** No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**8.4.1 -** For mais idoso.

## 9. Da Homologação

**9.1-** Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Sr. Prefeito, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

## 10. Da Contratação

**10.1-** A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

**10.2-** A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, desde que haja o cumprimento da carga horária pré-estabelecida.

**10.3-** A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

**10.4-** Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

**10.5-** No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.

**10.5.1 –** Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato;

**10.6-** A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.

**10.6.1.** - A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.

**10.7 -** Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

**10.8 -** Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período **ou** terá duração até a realização de um novo concurso público.

**10.9 -** Durante todo o prazo de validade do processo seletivo o candidato deverá manter o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer

reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento

próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.

**10.10 -** O candidato que não assumir suas funções no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo.

**10.11 -** No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo.

**10.12 -** Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação sem que o candidato compareça à Diretoria para assinar a convocação e apresentar os documentos necessários, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo.

**10.13 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de



PREFEITURA DE  
**GUAXUPÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Guaxupé (MG), 24 de julho de 2023.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Município de Guaxupé



| Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para<br>Contratação Temporária - Nº 10/2023  |                          |                   | INSCRIÇÃO<br>Nº _____ |
|---|--------------------------|-------------------|-----------------------|
| NOME DO CANDIDATO:  |                          | CARGO PRETENDIDO: |                       |
| NOME DO PAI:  |                          | NOME DA MÃE:      |                       |
| IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR:  | DATA DE NASCIMENTO:      | SEXO: ( ) F ( ) M |                       |
| CPF:  | TÍTULO ELEITORAL:        |                   |                       |
| ESTADO CIVIL:   | E-MAIL:                  |                   |                       |
| ENDEREÇO:   |                          | BAIRRO:           |                       |
| MUNICÍPIO:  | ESTADO:                  | FONE RESIDENCIAL: |                       |
| FONE COMERCIAL:   | CELULAR:                 |                   |                       |
| LOCAL E DATA  | ASSINATURA DO CANDIDATO: |                   |                       |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. |                          |                   |                       |

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

.....

.....

| Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para<br>Contratação Temporária - Nº 10/2023  |   | INSCRIÇÃO<br>Nº _____ |
|---|---|-----------------------|
| NOME DO CANDIDATO:  | CARGO PRETENDIDO:                                   |                       |
| O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, ( <b>cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH</b> ), não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação. |   |                       |
| LOCAL E DATA  | Visto do responsável pelo recebimento da inscrição: |                       |

VIA DO CANDIDATO